



DECRETO Nº 074/99 DE 04 DE JANEIRO DE 1999.

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE  
SUBVENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE  
1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgamentária para o exercício de 1999, rubrica 17.01650242072 (493) 3231, que dispõe da quantia de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para serem distribuídas às Entidades Privadas abaixo relacionadas. Resolve:

ART. 1º - Regular a distribuição de subvenção às Instituições Privadas.

A - Grêmio Recreativo Escola de Samba Império de Seropédica  
CGC - 02.474.702/0001 - 32  
Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais)

B. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos de Vila Seropédica  
CGC - 30.628.747/0001 - 50  
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

C. Liga Desportiva de Seropédica  
CGC: 01.898.086/0001 - 84  
Valor: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Total: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

ART. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: